



000950

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO Nº 22/2021 - PMSF**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SE E A EDITORA SEI LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 13.118.435/0001-87**, com sede à Praça Santos Sobrinho, 246, Centro, São Francisco/SE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no RG nº 710.184 SSP/SE e CPF nº 292.979.235-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EDITORA SEI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.906.988/0001-09**, estabelecido na Avenida Professora Ida Kolb, nº 551, andar 3 sala01, bairro Jardim Laranjeiras, CEP: 02.518-000, São Paulo/SP, representado neste ato pelo Senhor **HERCILIO DE LOURENZI**, inscrito no CPF nº 031.601.748-59, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e as exigências e condições gerais do Edital de Licitação, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fulcro no Art. 25, inc. I;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O contratado se compromete expressamente, a fornecer para a **PREFEITURA**, material didático para a educação Infantil - Aprender com Alegria-Educação Infantil, Novas bases de Aprendizado, Editora Sei, Volumes nº 01, 02 e 03, constantes no Projeto Básico da Inexigibilidade de Licitação.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTDE. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|-------|-------|----------------|--------------|
| 01   | Aprender com Alegria-Educação Infantil, Novas bases de Aprendizado, Editora Sei volume 1. | 62    | UNID  | R\$ 88,90      | R\$ 5.511,80 |
| 02   | Aprender com Alegria-Educação Infantil, Novas bases de                                    | 49    | UNID  | R\$ 88,90      | R\$ 4.356,10 |

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000



000051

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

|                                  |   |    |      |           |              |
|----------------------------------|---|----|------|-----------|--------------|
|                                  | Aprendizado, Editora Sei volume 2.  |    |      |           |              |
| 03                               | Aprender com Alegria-Educação Infantil, Novas bases de Aprendizado, Editora Sei volume 3. | 69 | UNID | R\$ 88,90 | R\$ 6.134,10 |
| <b>TOTAL GERAL R\$ 16.002,00</b> |   |    |      |           |              |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na cláusula anterior a PREFEITURA pagará ao Contratado a importância de **R\$ 16.002,00 (dezesesseis mil e dois reais)** e cujo valor não será reajustado até o término da vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Contrato terá duração a partir da data de assinatura do contrato e término em 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O preço na cláusula terceira será pago pela PREFEITURA ao CONTRATADO de acordo com o fornecimento dos produtos quando solicitados através da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, constante do orçamento para o exercício financeiro de 2021.

UO: 2008 – Secretaria de Educação

AÇÃO: 12.361.0005.2023 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ED: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR – 11200000.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

A Prefeitura só aceitará os produtos se estiverem de acordo com as especificações da INEXIGIBILIDADE, referida na cláusula primeira do presente pacto, o contrato considerar-se-á adimplido quando do fornecimento dos produtos e ainda coincidirá com o prazo estabelecido na cláusula Quarta deste pacto.

### CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000052

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO UNILATERAL**

Pode a PREFEITURA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DOS RECURSOS**

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de São Francisco;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

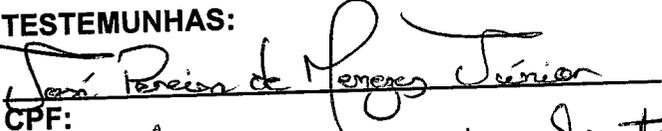
E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

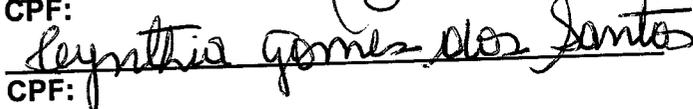
São Francisco/Se, 30 de abril de 2021.

  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**EDITORA SEI LTDA**  
CNPJ sob nº 27.906.988/0001-09  
**HERCILIO DE LOURENZI**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF:

  
CPF:

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000